

Água do Município. Prazo de 3 (três) anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 13/11/97.

Termo de Comodato n.º 97/34/00294.0. Autos n.º 34.203/81 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) grupo gerador de 72/80 KVA e seus componentes, instalado em próprios da SANTA CASA. Prazo de 5 (cinco) anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 13/11/97.

Termo de Comodato n.º 97/33/00295.1. Autos n.º 25.467/93 Prov. 03 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de São Francisco. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) transformador trifásico de 15 KVA, instalado no Viveiro Municipal desse Município. Prazo de 3 (três) anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 13/11/97.

Termo de Comodato n.º 97/37/00296.3. Autos n.º 14.216/93 Prov.05 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Cajobi. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) transformador trifásico de 15 KVA, instalado na Escola Rural "Professor Agnelo da Cruz Prates" no Bairro da Galiléia do Município. Prazo de 3 (três) anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 13/11/97.

Termo de Comodato n.º 97/37/00297.5. Autos n.º 26.073/93 Prov. 01 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Município de Vista Alegre do Alto. Objeto - Cessão em comodato de 1 (um) transformador trifásico de 45 KVA, instalado no Hospital Municipal de Vista Alegre do Alto. Prazo de 3 (três) anos. Data da assinatura deste termo de comodato - 13/11/97.

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO**

Deliberação  
A Comissão Especial de Promoção designada pela Portaria DAEE n.º 136, de 14-03-97, INDEFERE, por falta de amparo legal a Reclamação interposta por Irene de Oliveira Ramos Villela - Procuradora de Autarquia Nível II.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

**REITORIA**

Portaria GR-3091, de 12-11-97.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria GR 3083/97, de 23 de outubro de 1997, que instituiu o Sistema de Arquivos da Universidade de São Paulo - SAUSP.

O Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Portaria:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 5.º da Portaria GR 3083/97, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5 o - O Conselho Técnico terá a seguinte composição:

I - o Coordenador de Administração Geral, seu Presidente;

II - 6 (seis) membros, especialistas da área, designados pelo Reitor.

§ 1.º - O mandato do membro referido no inciso I corresponde ao de seu cargo, e o dos membros referidos no inciso II será de 4 (quatro) anos.

§ 2.º - O Conselho Técnico poderá designar comissões assessoras para trabalhos específicos."

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP n.º 97.1.39925.1.1);

**Despachos do Reitor, de 10-11-97**

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Consultoria Jurídica; Contratada: Editora NDJ Ltda.; Proc. USP 97.1.37557.1.5; De 12/11/97

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: CENA; Contratada: Sens Representações Comerciais Ltda; Proc. USP 97.1.389.64.0;

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Despacho do Diretor**

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8883/94, Contrada: HEWLETT PACKARD COMPANY.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Comunicado:**

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA - CURSO DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 1998.

Número de vagas:

Curso de Ciências Biológicas - 2 vagas

5º semestre

Curso de Psicologia - 2 vagas

5º semestre

Curso de Química - 2 vagas

5º semestre

As inscrições serão recebidas pela Seção de Graduação da Faculdade no Anfiteatro H, do bloco H, no dia 05 de janeiro de 1998, das 9 às 11:30 horas e das 13 às 16 horas, do candidato ou seu procurador, através de requerimento dirigido ao Diretor, acompanhado de uma via (original ou autenticada pela Faculdade de origem) dos seguintes documentos:

\* Atestado de matrícula, constando curso, ano/ou período em que o aluno encontra-se matriculado;

\* Histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas);

\* Programa das disciplinas cursadas e aprovadas e

\* Fotocópia simples do documento de identidade acompanhada do mesmo ou fotocópia autenticada.

A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo portanto, permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

O Resultado final será divulgado em 14.01.98, tendo o candidato 48 horas após essa data, para qualquer recurso referente ao processo.

As normas para efetivação das transferências encontram-se à disposição dos interessados, na Seção de Graduação da Faculdade, à Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**Despacho do Diretor, de 23-10-97**

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, constante do Processo RUSP 97.1.36407.1.0, de acordo com o Art. 26 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e Portaria GR-3010, de 20/6/97

Unidade interessada: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Contratada: SAES ADVANCED TECHNOLOGIES S.P.A. Coordenador: Prof. Dr. Koji Kawashita Pasta RUSP : 457/97

**Resumo de Contrato**

PROCESSO : 97.1.407.44.3  
CONTRATO : 9703035099  
CONTRATANTE : INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP  
CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO : SELOS: SERVIÇOS POSTAIS EM GERAL VALOR : PARA 1997: R\$ 2.000,00 (ESTIMATIVA) PARA 1998: R\$ 14.000,00 (ESTIMATIVA)  
SUBELEMENTO ECONÔMICO 347-343999-DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS-PESSOA JURÍDICA  
DATA DA ASSINATURA : 10/11/97

**PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA**

**Comunicado**

Processo de Pagamento n.º 97.1.359.19.8  
Referente: Pagamento à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, Nota de Serviço n.º 23782 e 23783

Em cumprimento ao artigo 8.º, parágrafo I, da Portaria GR 2981, de 10.01.96, informamos que o referido processo de pagamento deu entrada no Protocolo da Reitoria com atraso, tendo em vista, que os documentos que compõem o mesmo, ficaram retidos no Hospital Universitário - H.U., para análise, e posteriormente para o DF-RUSP, como condição para liberação de recursos e efetivo pagamento.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO  
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**SECRETARIA GERAL**

**Comunicados**

No concurso de Livre Docência, na área de Biologia Molecular, disciplina BC-680, do Departamento de Biologia Celular, do Instituto de Biologia, ao qual se submeteu o prof. dr. Hernandes Faustino de Carvalho, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou o candidato com a média final 9,66 e assinou: profs. drs. Hiroshi Aoyama, Mary Anne Heidi Dolder, Telma Maria Tenório Zorn, Helena Nader e Antônio Marcos Orsi.

No concurso de Livre Docência, na área de Identidade Social, subárea Gênero e Classes de Idade, disciplina HZ-564, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, ao qual se submeteu a profa. dra. Guita Grin Debert, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou a candidata com a média final 9,87 e assinou: profs. drs. Roberto Cardoso de Oliveira, Mariza Corrêa, Mariza Gomes e Souza Peirano, Gilberto Cardoso Alves Velho e Sérgio Miceli Pessoa de Barros.

No concurso para provimento de 2 cargos, em RTP, de Professor Assistente Doutor, na área de Dentística, disciplinas DP-201, 512, 721, DC-502, 702 e 802, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, ao qual se submeteram os profs. Luiz André Freire Pimenta e Luis Alexandre Maffei Sartini Paulillo, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou os candidatos com a média final 10,0 e assinou: profs. drs. Luis Augusto Passeri, Mônica Campos Serra, João Lúcio Coradazzi, Sílvio José Mauro e Ueide Fernando Fontana.

No concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Assistente Doutor, na área de Gastroenterologia, disciplinas MD-118 e 714, do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, ao qual se submeteu o prof. Ademar Yamanaka, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou o candidato com a média final 9,15 e assinou: profs. drs. Antonio Frederico Novaes Magalhães, Elza Cotrim Soares, José Murillo R. Zeitune, Denise Paranaçu Vezozzo e Eduardo Luiz R. Cançado.

No concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Assistente Doutor, na área de Pneumologia, disciplinas MD-714 e 119, do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, ao qual se submeteu o prof. Lair Zambom, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou o candidato com a média final 9,50 e assinou: profs. drs. Carlos Frazatto Júnior, Ilma Ap. Paschoal, Reinaldo Quagliato Júnior, Riad Yones e Afrânio Lineu Kritski.

No concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Assistente Doutor, na área de Pesquisa Operacional, disciplinas MS-316, 428, 515 e 528, do Departamento de Matemática Aplicada,

do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, ao qual se submeteu a profa. Margarida Pinheiro Mello, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou a candidata com a média final 9,15 e assinou: profs. drs. Clóvis Perin Filho, José Antonio Scaramucci, Carlos Humes Júnior, Alfredo Noel Iusem e Celso Carnieri.

No concurso para 1 função, em RTP, de Professor Assistente, Categoria MA-I, nível A, área de Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos, disciplina AP-518, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, ao qual se submeteu a profa. Marília Machado Brandão Curi, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, aprovou a candidata com a média final 9,64 e assinou: profs. drs. Bernardo Caro, José Roberto Teixeira Leite, Fúlvia Gonçalves, Wilma Millan Alves Penteadó e Lisete Maria Luiz Furtado.

**REITORIA**

**PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ**

**Resumo de Termo Aditivo**

Contrato 540-97. Proc. 1-P-3.206-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Servi Serviço de Segurança e Vigilância de Instalação Ltda. Objeto - Determinação da vigência do contrato a partir de 10-11-97 e acréscimo do número de horas-homem-dia. Valor - R\$ 187.031,52, sendo R\$ 17.230,72 para o exercício de 1997 e R\$ 86.153,60 para o exercício de 1998, que correrão à conta do Elemento Econômico 3132-95, do orçamento da Unicamp, e R\$ 13.478,40 para o exercício de 1997 e R\$ 67.392,00 para o exercício de 1998, que correrá à conta do Convênio UEC-SUS-SP-FCM. Data da assinatura - 11-11-97. (245-97).

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUPRIMENTOS**

**Comunicado**

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa Proinfo Informática Ltda., referente à Carta-Convite 1.384-97, aquisição de impressora, foi julgado intempestivo, ficando a abertura dos envelopes A (proposta técnica), marcada para 18-11-97, às 9 horas, na Área de Suprimentos, prédio da Diretoria Geral da Administração.

**Julgamento de Licitações**

As Tomadas de Preços foram julgadas em 12-11-97: AS-133-97, aquisição parcelada de copos descartáveis para água-café, desclassificando as empresas Industrial e Comercial Hygi-Center Ltda. (prazo de entrega divergente ao do edital); King Limp Com. de Prods. de Limpeza Ltda. (material não atende ao solicitado no edital); adjudicando o fornecimento dos itens 1, 2 e 3 à empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., pelo critério de menor preço dentre as empresas classificadas e em conformidade com a unidade interessada;

AS-134-97, aquisição parcelada de óleo comestível, adjudicando o item 1 (único) à empresa Supermercado Estrela de Suzano Ltda., pelo critério de menor preço e em conformidade com a unidade interessada;

AS-135-97, aquisição parcelada de sacos plásticos para lixo, desclassificando as empresas no item 1: Indl. e Comercial Hygi-Center Ltda., por não ter enviado amostra; Mafra Prod. Limp. Descart. Ltda., por não atender à espessura; Trevisa Comércio e Rep. Ltda. e Terrão Com. Rep. Ltda. (amostras possuem paredes desuniformes); Salmazo, Lazarini & Beletti Ltda. (não é resistente); no item 2: Mafra Produtos de Limpeza e Desc. Ltda. (apresentou medidas inferiores); no item 3: Ady-Ana Coml. Ltda. (apresentou pequenos furos, possui muito resíduo, rasgando com facilidade); Mafra Prod. Limp. Desc. Ltda. (amostra em desacordo); Trevisa Com. Rep. Ltda., Salmazo Lazarini & Beletti Ltda. e Casa Cirúrgica Castel Ltda. (material sem resistência); Impakto Prod. de Hig. Limp. Ltda., por ter deixado de enviar amostra; Terrão Comércio e Rep. Ltda. (sem resistência e sem símbolo); Gaia Com. e Eng. Ltda. (desacordo com o solicitado); no item 4: Indl. Coml. Hygi-Center Ltda. e Impakto Prod. Limpeza Ltda., por não ter enviado amostra; Ady-Ana Comercial Ltda. (sem símbolo e sem resistência); Mafra Prod. Limpeza Desc. Ltda. (material sem resistência); Trevisa Comércio e Rep. Ltda. e Terrão Com. Rep. Ltda. (sem símbolo); Salmazo Lazarini & Beletti Ltda. (sem resistência); Gaia Com. Eng. Ltda. (amostra em desacordo); no item 5: Mafra Prod. Limp. Desc. Ltda. (amostra em desacordo); Terrão Com. Rep. Ltda. (material desuniforme e com muito resíduo, rasgando com facilidade); Trevisa Com. Rep. Ltda. (material sem resistência); Salmazo Lazarini & Beletti (sem resistência com muito resíduo); Ady-Ana Coml. Ltda. (material desuniforme com muito resíduo); no item 6: Indl. Coml. Hygi-Center, por ter deixado de enviar amostra; Mafra Prod. Limpeza Desc. Ltda. (material desuniforme); Sobel Ind. Com. Prod. Limpeza Ltda. (material desuniforme com muito resíduo, rasgando com facilidade); Trevisa Com. Rep. Ltda. (material sem resistência e fora das medidas); Salmazo Lazarini & Beletti (material apresentou-se desuniforme); Ady-Ana Coml. Ltda. (material sem resistência e desuniforme); no item 7: Ady-Ana Coml. Ltda., por ter deixado de enviar amostra; Casa Cirúrgica Castel Ltda. (sem símbolo e sem resistência); Mafra Prod. Limpeza Descart. Ltda. (não atende nas medidas); Trevisa Com. Rep. Ltda. (sem símbolo, todos após análise técnica efetuada pelo controle de qualidade (Almoxarifado Central); adjudicando o fornecimento: dos itens 1, 3, 4, 5 e 6 à empresa Papa-Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.; dos itens 2 e 7 à empresa Salmazo, Lazarini & Beletti Ltda., pelo critério de menor preço entre as empresas classificadas e de conformidade com a unidade interessada.

As homologações destas licitações ocorrerão após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES**

**Comunicado**

Comunicamos que, na Carta-Convite 1.491-97, aquisição de material de aterramento, ocorreu empate nos itens 11, 20 e 22. O sorteio de desempate será em 17-11-97, às 9 horas, no Estec.

**Julgamento de Licitação**

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 13-11-97, o Convite 1.453-97, fornecimento e instalação de alarme de incêndio - GMU, classificando as firmas Vesta Eng. de Sist. Contra Incêndio Ltda., Sekron Ind. e Com. Ltda.; desclassificando as firmas Dimensional Automação e Controles Ltda., por estar a condição de pagamento em desacordo com o edital; JP Service em Sistemas Eletroeletrônicos Ltda., por estar o prazo de entrega em desacordo com o edital; adjudicando, pelo critério de menor preço, à firma Sekron Ind. e Com. Ltda. o item 1.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**Julgamento de Licitação**

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 12-11-97, a Carta-Convite 1.525-97, aquisição de impressora a jato de tinta, classificando as empresas Press Informática Ltda. - Prestação de Serviços e Sistemas, Data Service Computadores Ltda., Mixbase Informática Sistemas e Serviços Ltda., Moraes Teixeira Informática e Comércio Ltda., Eletro Rio Ltda., Outlim Informática Ltda. e Proinfo Informática Ltda.; adjudicando o fornecimento do item único à empresa Proinfo Informática Ltda., pelo critério de menor preço e de acordo com o edital. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**Despachos do Diretor**

De 10-11-97

Homologando a Carta-Convite FEEC-1.461-97, aquisição de microcomputadores, na forma do julgamento publicado no D.O. de 8-11-97.

De 13-11-97

Homologando a Carta-Convite FEEC-1.518-97, aquisição de cadeiras universitárias, na forma do julgamento publicado no D.O. de 12-11-97.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**Despacho do Diretor, de 11-11-97**

Homologando o Convite 1.443-97, contratação de mão-de-obra e fornecimento de materiais para isolamento térmico do Bloco H, na forma do julgamento publicado no D.O. de 6-11-97.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUPRIMENTOS**

**Comunicados**

Comunicamos que a abertura dos envelopes-propostas da Concorrência HC-10-97 será em 20-11-97, às 9 horas.

Comunicamos que a abertura dos envelopes-propostas da Concorrência HC-19-97 será em 20-11-97, às 10 horas.

**Julgamento de Licitações**

O Convite HC-1.372-97 foi julgado pelo responsável, em 12-11-97, adjudicando o fornecimento à empresa Buzon e Rebuá Ltda. - ME. do item 1 (menor preço dentre as empresas classificadas); desclassificando o item 1 das empresas Mercalimp Com. e Dist. Ltda. e Terrão Com. e Repres. Ltda., por estarem em desacordo com o edital quanto ao tamanho apresentado na amostra.

A Comissão Julgadora de Propostas julgou as Tomadas de Preços:

esas Commed Mat. Med. Ltda. dos itens 1, 2, 3 e 6 (menor preço); Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda. do item 7 (menor preço); Coml. Cir. Rioclarence Ltda. do item 8 (menor preço); Udifar Com. Ind. Imp. Exp. Mat. Hosp. Ltda. do item 9 (menor preço); Dipromed Com. Ind. Ltda. do item 13 (menor preço); Jormed Cir. Ltda. do item 5 (menor preço dentre as empresas qualificadas); Rhodia Farma Ltda. do item 10 (menor preço dentre as empresas qualificadas); Cir. Fernandes Ltda. dos itens 4 (menor preço dentre as empresas qualificadas após sorteio) e 11 (menor preço dentre as empresas qualificadas); desqualificando os itens 4 e 5 das empresas Central Prod. Med. Hosp. Ltda. e Polar Fix Mat. Hosp. Ltda., por oferecerem marca não aderente e que se solta com facilidade e dificulta o corte; o item 5 da empresa Coml. Cirúrg. Rioclarence Ltda., por oferecer marca não aderente, dificultando a fixação dos curativos, com facilidade de se rasgar durante o uso; o item 10 da empresa Lab. B. Braun S/A., por cotar marca que não possibilita a utilização em cavidade contaminada; o item 11 das empresas Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. Hosp. Ltda., Jormed Cir. Ltda. e Rimed Com. e Rep. Ltda. (produto com coloração insuficiente, dificultando a leitura do teste Bower Dick.); o item 4 da empresa Orto Surgical Sup. Hosp. Ltda. e o item 10 da empresa Zammi Inst. Ltda. (amostras insuficientes para testes); desclassificando o item 5 da empresa JMS do Brasil Ltda.; o item 10 das empresas Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda. e Commed Mat. Med. Ltda., por estarem em desacordo com o edital quanto às medidas; foi sugerida a revogação do item 12, por conveniência administrativa;

HC-126-97, em 12-11-97, adjudicando o fornecimento às empresas Mediphacos Ltda. do item 1 (menor preço dentre as empresas classificadas); Oligolf Coml. Ltda. - ME (menor preço); desclassificando o item 1 da empresa Oligolf Coml. Ltda. - ME, por apresentar lente com alça J, estando em desacordo com o edital.

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 6-11-97, a Concorrência HC-9-97, classificando as empresas: 1a. classificada - Mucambo S/A, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 15; Fab. de Art. de Látex São